



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 4.438/2016
Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2016**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA
CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS
MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 10ª
REGIÃO – AMATRA 10.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.409/0001-63 e situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado pelo Secretário-Executivo da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa, GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DGCA Nº 380/2013, doravante denominado simplesmente **CONSIGNANTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO – AMATRA 10**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.636.768/0001-44 e situada na SEP/Quadra 513, Lotes 02 e 03, Salas 502/508, em Brasília - DF, CEP 70.760-520, neste ato representada por sua Presidente Exma. Sra. Juíza ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON, portadora da Carteira de Identidade Funcional nº 496 TRT da 10ª Região, RG nº 1340104-7457261 e CPF nº 380.803.971-04, doravante denominado simplesmente **CONSIGNATÁRIA**, têm entre si, justo e acordado, o presente instrumento que se regerá, no que couber, pela Lei nº 8.666/93, pelo art. 45 da Lei nº 8.112/90, pelo Decreto nº 8.690/2016 e por regulamentação interna do **CONSIGNANTE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente acordo tem por objeto estabelecer condições relativas à consignação em folha de pagamento referente ao desconto da remuneração dos magistrados ativos e inativos do **CONSIGNANTE** relativamente à mensalidade para custeio da **CONSIGNATÁRIA**.

Parágrafo único. O desconto será concedido de acordo com a forma de contribuição estipulada em Assembléia Geral da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10ª Região – AMATRA X.

CLÁUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA

O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar de 05 de setembro de 2016.

78

2

11



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT nº 4.438/2016

Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2016

**CLÁUSULA 3ª - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E
CONVENCIONAIS**

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666/1993; ao art. 45, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/1993, por analogia; ao Decreto nº 8.690/2016; ao Ato GP nº 337/1996 deste Tribunal; aos demais dispositivos legais pertinentes à espécie e aos termos deste acordo.

CLÁUSULA 4ª - DA CONSIGNAÇÃO

Para a realização do objeto deste acordo o magistrado deverá dispor de margem consignável suficiente para amparar as prestações decorrentes da consignação, na forma da legislação em vigor, bem como autorizar, por escrito, os respectivos descontos em folha de pagamento e o repasse dos valores pelo CONSIGNANTE à CONSIGNATÁRIA.

§ 1º A operação de crédito quando consignada em folha de pagamento pelo CONSIGNANTE passará a integrar o presente acordo para todos os fins e efeitos de direito.

§ 2º O desconto poderá ser cancelado a pedido do magistrado mediante solicitação escrita endereçada ao Diretor do Serviço de Recursos Humanos do CONSIGNANTE.

CLÁUSULA 5ª - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSIGNANTE

O CONSIGNANTE responsabilizar-se-á a:

I - divulgar amplamente aos magistrados a formalização, o objeto e as condições do presente acordo;

II - averbar a margem consignável de cada magistrado em favor da CONSIGNATÁRIA, declarando-se ciente de que tais valores comprometerão a margem consignável para operações entre o magistrado e outras instituições/associações, cujo pagamento seja efetuado mediante consignação em folha de pagamento;

III - efetuar os descontos autorizados pelo magistrado em folha de pagamento e repassar o valor à CONSIGNATÁRIA na forma estabelecida na Cláusula 6ª deste instrumento;

IV - informar, no demonstrativo de rendimentos do magistrado, o valor mensal descontado.

CLÁUSULA 6ª - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONSIGNATÁRIA

A CONSIGNATÁRIA responsabilizar-se-á a:

I - encaminhar cópia da Ata da Assembléia Geral que fixa o valor da mensalidade a ser descontado dos magistrados associados à AMATRA X;

II - repor os custos administrativos mensais com o processamento das consignações.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT nº 4.438/2016

Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2016

§ 1º Os custos de processamento das consignações serão cobrados da CONSIGNATÁRIA no valor de R\$ 1,00 (um real) por linha impressa no contracheque do consignado.

§ 2º O recolhimento será processado automaticamente pelo Sistema Folha de Pagamento do CONSIGNANTE, mediante desconto de valores brutos a serem repassados à CONSIGNATÁRIA.

CLÁUSULA 7ª - DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

Obriga-se o CONSIGNANTE a recolher mensalmente à CONSIGNATÁRIA, até o 5º (quinto) dia útil após a data de pagamento da remuneração aos seus magistrados, o valor por eles devidos no mês de referência, emitindo Ordem Bancária de Folha de Pagamento (OBF) com a finalidade de pagamento dos valores das parcelas consignadas e averbadas a favor da CONSIGNATÁRIA, compondo o campo CIT (Código Identificar de Transferência) da seguinte forma:

I - Código da UG: 080026

II - CNPJ/MF para repasse: nº 03.636.768/0001-44

III - Banco: nº 104 - Caixa Econômica Federal

IV - Agência: nº 3920

V - Conta cadastrada para este fim: nº 50077-6.

CLÁUSULA 8ª - DO DESLIGAMENTO DO MAGISTRADO

Ocorrendo o desligamento do magistrado ou a movimentação para outro Tribunal ocorrerá automaticamente o cancelamento do desconto.

CLÁUSULA 9ª - DO DESCUMPRIMENTO

Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula do presente acordo, fica automaticamente suspensa a concessão de novos descontos de magistrados do CONSIGNANTE, podendo a CONSIGNATÁRIA ou o CONSIGNANTE, independentemente de aviso ou de interpelação judicial ou extrajudicial, considerar rescindido este acordo de pleno direito.

CLÁUSULA 10 - DA RESCISÃO

É facultado às partes denunciar o presente acordo a qualquer tempo, mediante aviso escrito com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, implicando a sustação imediata do processamento dos descontos.

CLÁUSULA 11 - CONDIÇÕES GERAIS

Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes ao presente acordo, entre o CONSIGNANTE e a CONSIGNATÁRIA, deverão ser feitas e encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT nº 4.438/2016

Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2016

CLÁUSULA 12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O CONSIGNANTE designará, por meio de Portaria, servidor(es) para o acompanhamento e fiscalização do presente acordo.

Parágrafo único. As atribuições do fiscal são as descritas no artigo 4º do Ato GP/DGCA nº 72/2004, alterado pela Portaria GP/DGCA nº 758/2009.

CLÁUSULA 13 - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o CONSIGNANTE providenciará a remessa do extrato deste acordo, para a publicação no Diário Oficial da União, cujas despesas ocorrerão por conta da CONSIGNATÁRIA, devendo os valores serem recolhidos por ele por meio da Guia de Recolhimento Único à conta do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA 14 – DA NOVAÇÃO

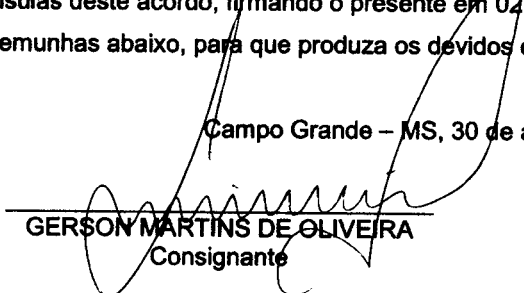
A omissão ou tolerância sobre o estrito cumprimento dos termos e condições deste acordo não caracterizará novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

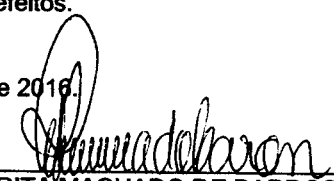
CLÁUSULA 15 - DO FORO

Fica eleito o foro de Campo Grande - MS para dirimir qualquer questão resultante do presente acordo.

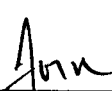
E, estando assim justas e acordadas, as partes declaram-se cientes das cláusulas deste acordo, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

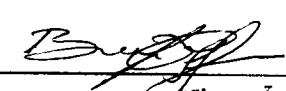
Campo Grande – MS, 30 de agosto de 2016.


GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
Consignante


ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON
Consignatária

TESTEMUNHAS


Jorge Alberto E. Mendonça
Chefe da Seção de Contratos


Bonifácio
Analista



Processo: RP 14055/2015. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial Ltda. Objeto: Concessão de um desconto de 30% sobre o valor mensal do contrato por um período de sete meses, contados a partir do mês de junho de 2016. Data da assinatura: 29-8-2016. Pelo Contratante: Ana Paula Volpato Wronski, Diretora-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Giovanni Coelho da Silva, Diretor-Geral.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7065/2016**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para contratação de suporte especializado e monitoramento remoto para o sistema de Banco de Dados ORACLE do TRT/SC.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitações-e do Banco do Brasil até às 17 horas do dia 13/09/2016. A sessão para disputa terá início às 13:30 horas do dia 14/09/2016. O horário referência é o de Brasília.

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site www.trt12.jus.br ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4016 e e-mail cpl@trt12.jus.br, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

Florianópolis, 26 de agosto de 2016.
ANDREIA HAWERROTH EXTERKÖTTER
Assistente-Chefe do Setor de Preparo de
Licitações

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 14ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2016**

PROAD nº 12458/2015- Contratação de empresa especializada para a confecção de Projeto Básico e Executivo de Arquitetura e complementares para a construção da sede própria da Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC, situada na Rua Eritácio Pessoa, nº 481 Bairro Centro, em Plácido de Castro/AC, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência Anexo I do edital. Abertura das propostas: 14/09/2016 às 11h. Início da disputa de preços: 11h30min. Edital: www.trt14.jus.br (consulta/licitações/2016). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2016.
CÉLIA MARIA MADUREIRA SERRA
Pregoeira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 15ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO Nº 314/2016-1 - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de marcenaria, destinados a suprir a demanda das Unidades deste Tribunal.

ENVIO DAS PROPOSTAS até às 10h e INÍCIO DA DISPUTA às 11h, do dia 13/09/16, no site www.licitacoes-e.com.br. Edital e informações no referido site ou na Coord. Licitações, Fone: 19-3232-8519, à Rua Dr. Quirino, 1080, 5º, Campinas/SP.

AGNELLO DA SILVA ALCÂNTARA JUNIOR
p/Equipe de Apoio

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 16ª REGIÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo: 3308/2015. Contrato nº 14/2016. Contratante: TRT 16ª Região. Contratada: R & P Treinamentos e Serviços Ltda - EPP. Objeto: prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos. Valor: R\$ 1.924.044,12 . Vigência: 06/09/2016 a 05/09/2017, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses. Data da assinatura: 25/08/2016. Assinam: Desembargador Presidente, James Magno Araújo Farias (p/ contratante) e o Sr. Romero Ricardo Almeida Rodrigues (p/ contratada).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: 4476/2016. OBJETO: renovação da assinatura da Revista Ltr, pelo período de 12 (doze) meses. CONTRATANTE: TRT-16ª Região. CONTRATADA: LTr Editora Ltda. VALOR: R\$ 29.900,00. FUND. LEGAL: art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. RECONHECIMENTO: Em 26/08/16, por Adriana Albuquerque de Brito, Diretora-Geral. RATIFICAÇÃO: Em 26/08/16, Gerson de Oliveira Costa Filho, Des. Diretor da Escola Judicial.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 18ª REGIÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 28206/2015. CONTRATO: CLC-SEC 058/2016. CONTRATADA: CABRAL ENGENHARIA LTDA-ME. CNPJ: 09.566.072/0001-75. OBJETO: Serviços de reforma do espaço físico do Fórum Trabalhista de Goiânia, para implantação de sala de amamentação e guarda de filhos menores. VALOR TOTAL: R\$ 42.815,61. VIGÊNCIA: Doze meses a partir da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: TP nº 003/16; art. 22, I c/c art. 23, I, "c" da Lei 8.666/93; LC 123/06. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 02.122.0571.1B39.5512. Natureza da Despesa: 4490.39. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2016.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 20ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 34307/2016. Inexigibilidade n. 031/16. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços referente à inscrições de 3 servidores no Curso Proteção VIP e 2 servidores no Curso Tático com Pistola I, nos períodos de 26 a 28/8/2016 e de 10 e 11/12/2016, respectivamente, pelo valor total de R\$ 10.830,00, sendo R\$ 8.130,00 relativo ao primeiro curso e R\$ 2.700,00, ao segundo curso. Contratada: CENTRO DE TREINAMENTO TÁTICO LTDA (CNPJ 04.349.636/0001-02). Fundamento legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização e Ratificação: Sérgio Santana de Matos, Ordenador de Despesas e Diretor-Geral Substituto, em 24/8/2016.

**RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016**

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público o resultado da licitação em epígrafe, objetivando a contratação de serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal - SMP). O objeto foi adjudicado à empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A (CNPJ 02.558.157/0001-62), pelo valor global de R\$ 2.000,00.

Aracaju, 29 de agosto de 2016.
EDWARD LIMA DA SILVA
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 21ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016**

O TRT da 21ª Região torna pública o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura de bebedouros de pressão conjugado. O objeto foi adjudicado à empresa Domínio Comércio de Equipamentos - EIRELI - EPP, pelo valor unitário de R\$ 599,80. O procedimento foi homologado pelo Ordenador de Despesa deste Regional em 26-08-2016.

Natal-RN, 29 agosto de 2016.
SÔNIA MARIA RAMOS FURTADO
Chefe do SELIC

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 23ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2016**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, conforme as especificações do Edital e seus Anexos. Início do acolhimento das propostas: 06/09/16. Abertura das propostas às 09:00 horas e início da sessão às 11:00 horas do dia 13/09/16 (horário de Brasília).

O edital encontra-se nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.trt23.jus.br e demais informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3648-4101 ou e-mail licitacao@trt23.jus.br.

PAULO SÉRGIO DE VASCONCELOS
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 24ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Proc. TRT nº 4002/2016. Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2016. Consignante: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63. Consignatária: Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, CNPJ 34.102.228/0001-04. Objeto: estabelecer as condições relativas à consignação, em folha de pagamento, de mensalidades associativas em favor da consignatária. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 05.9.2016. Data de Assinatura: 15.8..2016.

Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário-Executivo da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa. Pela Consignatária: João Ricardo dos Santos Costa, Presidente da AMB.

Proc. TRT nº 4438/2016. Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2016. Consignante: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63. Consignatária: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10ª Região - AMATRA 10, CNPJ 03.636.768/0001-44. Objeto: estabelecer as condições relativas à consignação, em folha de pagamento, de mensalidades associativas em favor da consignatária. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 05.9.2016. Data de Assinatura: 30.8.2016. Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário-Executivo da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa. Pela Consignatária: Rosarita Machado de Barros Caron, Presidente da AMATRA 10.

Proc. TRT nº 4593/2016. Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2016. Consignante: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63. Consignatária: Associação Nacional dos Servidores da Justiça do trabalho - ANAJUSTRA. CNPJ 04.435.721/0001-85. Objeto: estabelecer as condições relativas à consignação, em folha de pagamento, dos servidores ativos e inativos da consignante, dos descontos da mensalidade associativa para custeio da consignatária. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 1º.9.2016. Data de Assinatura: 30.8.2016. Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário-Executivo da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa. Pela Consignatária: Antonio Carlos Parente Macedo de Andrade.

Proc. TRT nº 4682/2016. Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2016. Consignante: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63. Consignatária: Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - ASTRT. CNPJ 70.366.877/0001-86. Objeto: estabelecer as condições relativas à consignação, em folha de pagamento referente ao desconto da remuneração dos servidores ativos e inativos do consignante relativo a mensalidade para custeio da consignatária. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 15.9.2016. Data de Assinatura: 30.8.2016. Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário-Executivo da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa. Pela Consignatária: Jairo de Souza Rosa.

EXTRATO DE DISTRATO

Proc. nº 1.108/2015. Contratante: TRT 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: DSD Engenharia Ltda. - EPP, CNPJ nº 01.837.998/0001-46. Espécie: Termo de Distrato ao Contrato nº 35/2015. Objeto: rescisão do contrato de prestação de serviços de natureza continuada de manutenção predial preventiva e corretiva e de operação dos sistemas, dos equipamentos e das instalações dos edifícios pertencentes ao TRT da 24ª Região. Vigência: rescisão a partir de 01.09.2016. Fundamento Legal: art. 79, inciso I, c/c com o art. 78, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 33 do contrato originário. Data assinatura: 29.8.2016. Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário-Executivo da DGCA. Pela Contratada: Edmilson de Stefani.

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

O TRT 24ª Região torna público os preços unitários registrados no Pregão Eletrônico - SRP nº 14/2016, registro de preços para futura aquisição de papeis e impressos padronizados, utilizando equipamentos a laser digital de rede e acessórios, bem como off set , incluindo o fornecimento de todo o material de suprimento e mão de obra especializada - Processo nº 4.067/2016. Data de assinatura da Ata: 30.8.2016. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. ARP nº 24/2016. Fornecedor: Planet Graf Comércio e Impressão de Papel Ltda. ME, CNPJ 02.176.635/0001-701. Grupo 1: Item 1: Auto de Penhora e Avaliação - Papel sulfite alta alvura 24 kg, tamanho A4, bloco com 100 folhas, medida 210 x 297 mm. Qtde.: 12 blocos. Valor R\$ 34,85; Item 2: Envelope Cartão Presidência - papel alta alvura 120 gramas, medida 16 x 11,5 cm. Qtde.: 14 cento. Valor R\$ 145,48; item 3: Cartão Branco Gab. Presidência (relevô seco) - Papel sulfite, alta alvura 60 kg medida 110 x 155 mm. Qtde.: 14 centos. Valor: R\$ 98,23. Item 4: Cartão Branco TRT - papel sulfite alta alvura 60 kg medida 110 x 157 mm. Qtde.: 10 centos. Valor R\$ 85,38. Grupo 2: Item 5: Envelope Cartão TRT - papel alta alvura 120 g, medida 120 x 167 mm. Qtde.: 10 centos. Valor: R\$ 147,00; Item 6: Envelope Kraft duplo Ofício, - papel Kraft, medindo 310 x 410 mm. Qtde.: 15 centos. Valor: 112,00. Item 7: Envelope branco para ofício TRT, branco, medindo 114 x 229 mm. Qtde.: 60 cento. Valor: 22,10. Item 8: Envelope branco para ofício V.T., medindo 114 x 229 mm. Qtde.: 90 cento. Valor: 16,30. Item 9: Envelope pardo tipo ouro ½ ofício TRT- medindo 185 x 248 mm. Qtde.: 80 cento. Valor: 31,50. Item 10: Envelope pardo tipo ouro ofício TRT, medindo 265 x 360 mm. Qtde.: 80 cento. Valor: R\$ 68,00. Item 11: Envelope ofício reutilizável tipo vale gramatura mínima 110 g/m², medida 260 x 360 mm. Qtde.: 40 cento. Valor: R\$ 100,25. Grupo 3: Item 12: Livro de carga advogado (vista em processo) - papel sulfite alto alvura, 24 kg, medida 33 x 23 cm. Qtde./; 30 unid. Valor; R\$ 44,25. Item 13: livro de ponto personalizado - papel sulfite alto alvura 24 kg. Medida 33 x 23 cm, costurado e encadernado. Qtde.: 10 unid. Valor: R\$ 56,38. Grupo 4: Item 14: Resma de papel A4 amarela, gramatura 120 g/m², tamanho 29,7 x 21 cm, com microserilhamento em "T", altura 2 cm e largura 14 cm. Marca Chambril. Qtde.: 20 resma. Valor: 167,00. Item 15: Resma de papel A4 Bege, gramatura 120 g/m², tamanho 29,7 x 21 cm, com serilhamento em "T", altura 2 cm e largura 14 cm. Marca Chambril. Qtde.: 4 resma. Valor: 226,82. Item 16: Resma de papel A4 verde, gramatura 120 g/m², tamanho 29,7 x 21 cm, com microserilhamento em "T", altura 2 cm e largura 14 cm. Marca Chambril. Qtde.: 4 resma. Valor: 181,00.